

Nota do Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Espírito Santo

Os membros do Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Espírito Santo reunidos no seu VI encontro ocorrido em 24/05/02, no auditório da SEME – Vitória, querem tornar público a sua contestação à forma como a imprensa capixaba, principalmente o Jornal *A Tribuna*, explorou as discussões feitas em torno da questão dos Exames Supletivos do Estado, no que se refere especificamente à concessão de liminares a menores de 14 e 18 anos, para acesso aos exames de conclusão do ensino fundamental e médio, o que contraria a idade mínima prevista pela atual legislação.

Sendo o Fórum um espaço aberto e plural de interlocução que reúne os segmentos que atuam com a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Estado, queremos esclarecer que o debate contemplou as diferentes leituras dos participantes sobre a questão apontando para possíveis encaminhamentos. O Jornal *A Tribuna* acabou por distorcer o sentido do debate e enfatizou no exemplar do dia 25/02/02 o que lhe foi conveniente, atribuindo ao Fórum decisões que não foram acatadas e muito menos aprovadas em plenário.

Considerando o comprometimento que o movimento do Fórum tem com os rumos da EJA e, especificamente, com essa questão em nosso Estado, esclarecemos também que das propostas destacadas pela imprensa, atribuídas à fonte do Fórum, apenas duas foram aprovadas em plenário, pela sua viabilidade e pertinência, cujo teor indicamos abaixo:

1. Carta aberta à Secretaria de Estado da Educação pressionando a reabertura da Banca Permanente de Exames (BPE), em observância ao Parecer do Conselho Estadual sobre a EJA e por entender que o seu retorno, além de valorizar a BPE, como uma conquista no Estado, beneficiará grande número de jovens e adultos trabalhadores que têm, na Banca Permanente, um espaço de exercício do direito à educação.
2. Articulação entre Ministério Público, Conselho Estadual de Educação e o Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Espírito Santo no sentido de definirem uma posição a ser encaminhada ao Conselho Nacional de Educação em relação ao acompanhamento da questão das liminares no Estado.

Comissão Organizadora do Fórum de Educação de Jovens e Adultos no ES

32268522
32268522
32268522